DECRETO Nº 2.769 DE 08 DE JULHO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALITICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM B DA LEI MUNICIPAL Nº 1.856 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.995".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, / Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,....

D E C R E T A

Artigo 1º-Fica reduzida parcialmente nos termos do Artigo 4º, item B da Lei Municipal nº 1.856 de 05/12/95, na importância de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais), a seguinte dotação do Orçamento Analitico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

06 -DEPTO.DE SAÚDE, ASSIST.E PREVIDENCIA
03 -PREVIDENCIA
1582 -Previdencia
1582492 -Previdencia Social e Segurados
15824922.023000-INATIVOS
3.2.5.1.00.0000-99-INATIVOS.....R$ 75.000,00

Artigo 2º-O presente Decreto refere-se a correção da dotação orçamentária acima, efetuada a maior pelo Decreto nº 2.765 de 01 de Julho de 1.996.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, de julho de 1.996.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

PARAPUÃ sempre

cont. DECRETO Nº 2.769 DE 08 DE JULHO DE 1.996. Fl 02

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

Nilmado Adriano
RG 12.353.478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre